

SUMÁRIO – CONDICIONANTE ICMBIO 2.6.3

2.17.	CONDICIONANTE ICMBIO 2.6.3.....	2.17-2
2.17.1.	STATUS.....	2.17-2
2.17.2.	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS	2.17-2
2.17.3.	ANEXOS.....	2.17-2

2.17. CONDICIONANTE ICMBIO 2.6.3

A modelagem hidrodinâmica tomada como base deve ser calibrada e validada com séries de dados independentes.

2.17.1. STATUS

Em Atendimento

2.17.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

Conforme indicado no item de descrição de ações realizadas ao encontro da Condicionante nº 2.5.1 da Autorização Ambiental (AA) nº 01/2015, a malha de estações de monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentométrico já foi estendida para abarcar a área a jusante do barramento da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (UHEBI).

Os estudos realizados pela empresa PSR e consolidados no âmbito do relatório “Avaliação Preliminar da Qualidade da Água e do Transporte de Sedimentos”, protocolado recentemente junto ao IAP, em 20/04/2017, por meio do Ofício CEBI-184/2017 (apresentado em anexo aos esclarecimentos quanto ao atendimento da Condicionante nº 2.5.1), permitem observar que, a despeito do caráter ainda inicial dos trabalhos, a modelagem matemática hidrodinâmica realizada já foi precedida por esforços no sentido de avaliar a consistência dos resultados das medições de descargas líquida e sólida obtidos pelo monitoramento a partir das curvas cota-área e cota-velocidade em cada estação da rede hidrométrica, realizando-se a revisão das curvas-chave de sedimentos. Da mesma forma, procedeu-se à aferição do coeficiente de rugosidade de Manning, com vistas a se calcular, no modelo hidrodinâmico utilizado, perdas de carga no escoamento, a partir de resultados de medições simultâneas de descarga líquida e de declive da linha de água.

Assim, verifica-se que a calibração e a validação da modelagem hidrodinâmica requeridas no âmbito desta Condicionante nº 2.6.3 já estão em andamento com base nos dados obtidos em campo para avaliação da dinâmica de sedimentos, sendo esses esforços de ajuste na modelagem hidrodinâmica aprimorados com a complementação dos estudos também já em curso, conforme aposto nos esclarecimentos relativos ao atendimento da Condicionante nº 2.6.

2.17.3. ANEXOS

Não há anexo.